



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissional para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **PSICÓLOGO** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 3.870/2017, prorrogada pela (LM) nº 3.970/2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002, Regime Jurídico Estatutário do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 25/2017.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Roselaine Rosa da Silva, matrícula 1200, cargo digitadora, Giovani Costa Ceroni matrícula 1295, cargo Professor e Gustavo Ruiz Ávila, matrícula 2814, cargo tesoureiro, designados através da Portaria nº 0233/2018.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas ou nos relatórios publicados.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) e seus respectivos extratos Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), conforme Lei nº 3.895/2017 e, ainda, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será pelo prazo determinado pela LM nº 3.970/2018, de 06 de junho de 2018, por 03 (três) meses, a contar da data Lei, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico Estatutário do Município.

**1.7** Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Psicólogo	40 h/s	R\$ 3.608,98

**1.7.1 Por ausência de legislação municipal, o Município não realiza o pagamento de Vale Transporte e Alimentação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e a áreas escolares e clínica psicológica;

Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação em bolsa de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; médicas e educacionais; realizar pesquisas psico-pedagógicas; confeccionar e selecionar o material psico-pedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: ~~carga horária semanal de 30 horas;~~

Geral: **carga horária semanal de 40 horas;** (Redação dada pela Lei nº 3443/2011)

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Inscrição Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**PSICÓLOGO**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área (mínimo 360 horas)	7	7
Pós-Graduação – Mestrado na área	12	12
Pós-Graduação – Doutorado na área	18	18
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área, realizados a partir de 2012, segue a tabela abaixo:	-	-
Com duração mínima de 40h	0,5	1
Com duração de 41h até 60h	1	2
Com duração de 61h até 100h	2	4
Com duração de 101h até 200h	4	8
Com duração superior a 200h	6	12
Tempo anual de serviço na função (cada mês conta 01(um ponto)	1	36
<b>Total</b>	<b>100</b>	

**2.2** A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, sito ao Largo do Mineiro, nº 195, na SALA DE INSCRIÇÕES, no período compreendido entre os dias **15 de outubro a 19 de outubro de 2018, das 11h às 14h, nos dias úteis da repartição.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição, disponibilizada no ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

**4.1.4** Prova da Inscrição e regularidade (Certidão Negativa de Débitos ou outro documento que comprove a regularidade) no Conselho Profissional.

**4.1.5** Currículo profissional **ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS** que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital, ou currículo próprio.

**4.1.5.1** A ausência da cópia dos títulos ocasionará a desclassificação do candidato no certame.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, conforme Cronograma no ANEXO 4 , mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

**5.2.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, seguindo o cronograma contido no ANEXO 4, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, conforme o cronograma contido no ANEXO 4, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

**6.5** A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço, Contratos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) somente quando descreverem as atribuições da prestação serviço, declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**6.5.1** A comprovação através de contratos de trabalho ou Contratos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), deverá ser apresentado a rescisão do mesmo ou documento oficial que comprove início e término.

**6.6** A comprovação de atuação profissional nos Cargos em Comissão – CC, não será contabilizada como Tempo de Serviço, por incompatível com o trinômio chefia, assessoramento e direção.

**6.7** A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de **dois dias úteis** da repartição, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo máximo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 4, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

- 
- 11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme a Lei nº 3.427/2011.
- 11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.2** A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou endereço eletrônico, conforme ficha de inscrição do candidato.
- 11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificatória crescente.
- 11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 05 de outubro de 2018.

Luciano Leites Rocha  
Prefeito Municipal

Anicia Leites Rocha  
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social

Roselaine Rosa da Silva  
Presidente

Giovani Costa Ceroni  
Membro

Gustavo Ruiz Ávila  
Membro

**Testemunhas**

---

Nome:

Matrícula

---

Nome:

Matrícula

Este Edital se encontra examinado  
e aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Para a Função de: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_/2018

(O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

CÓPIAS ENTREGUES:	CÓPIAS DOS CURSOS:
<input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTDADE COM FOTO	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> REGULARIDADE NO CONSELHO PROFISSIONAL	<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	<input type="checkbox"/> MESTRADO
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
<input type="checkbox"/> CURRÍCULO PROFISSIONAL	

**CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

---

---

---

Arroio dos Ratos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2018.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

---

Assinatura do candidato (a)

---

Assinatura do encarregado das inscrições

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 014/2018**  
**Comprovante de Inscrição**

Para a Função de: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_/2018

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

---

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

[www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) ou [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**ANEXO 2**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ENSINO SUPERIOR**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou última série escolar: \_\_\_\_\_

**4. PÓS-GRADUAÇÃO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou última série escolar: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO, NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Orientação:** Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um dos membros da Comissão.

- Tipo de Recurso:** (        ) contra indeferimento da inscrição  
(        ) contra o resultado preliminar

**Informações do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 0233, de 19 de fevereiro de 2018.

**ANEXO 4**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	05 de outubro de 2018
Período de Publicação	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	05 de outubro a 14 de outubro de 2018
Inscrições nos dias úteis da repartição	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. <b>das 11h às 14h</b>	15 de outubro a 19 de outubro de 2018
Publicação preliminar dos Inscritos	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	22 de outubro de 2018
Recurso da não homologação das inscrições, conforme item 5.2	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. <b>das 13h às 14h</b>	23 de outubro de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	24 de outubro de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	24 de outubro de 2018
Publicação da relação final de inscritos	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	24 de outubro 2018
Análise dos currículos / critério de desempate, conforme item 9.1.1	Processo interno	25 a 26 outubro de 2018
Publicação do resultado preliminar	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	26 de outubro de 2018
Recurso	Na prefeitura, Largo do Mineiro, 195. <b>das 13h às 14h</b>	29 de outubro de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	30 de outubro de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	30 de outubro de 2018
Publicação dos Recursos	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	30 de outubro de 2018
Sorteio Público - Aplicação do critério de desempate	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 195. <b>às 13h30</b>	31 de outubro de 2018
Publicação do Resultado Final	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	01 de novembro de 2018